

**NOTAS SOBRE AS CRIANÇAS  
COMO ATORES NAS TEORIAS DAS  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Amadeu Paiva



# NOTAS SOBRE AS CRIANÇAS COMO ATORES NAS TEORIAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Amadeu Paiva

*Faz falta aqui uma trova  
Duma criança oprimida;  
Ela que fale da fome,  
Ela que fale da vida*

*Ela que fale da pomba  
Que tem a asa ferida;  
Ela que fale da nuvem  
Que encobre a terra poluída*

José Afonso

Este texto apresenta um conjunto de notas sobre a ausência das crianças como ator das relações internacionais nas aborgagens teóricas das relações internacionais. Não sendo ausência, é muito ténue e pontual presença, o que é contraditório com a visível presença das crianças na vida da comunidade internacional. Crê-se que o reconhecimento das crianças, como ator, pela área científica das relações internacionais, se revelará de enorme utilidade para a compreensão das questões da infância e do tratamento que lhe é dado pela comunidade internacional, mas, também, contribuirá, certamente, para alguma alteração no corpo teórico das relações internacionais, com proveito para este domínio científico. Finalmente, pretende-se que este seja, ainda que tímido, um incitamento a que académicos, políticos, decisores e membros de organizações envolvidas na vertente internacional das crianças prestem, cada vez mais, atenção a este domínio.

## CRIANÇAS E TEORIAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A definição de criança, enquanto ator nas relações internacionais, é um assunto bastante controverso. É difícil não concordar que criança e infância são, essencialmente, construções sociais, culturais e políticas. São resultado de experiências e vivências diferentes, de acordo com tempos, lugares e sociedades onde se encontram.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup>Taquece, Rodrigues (2021). *A (des)construção da criança moderna nas Relações Internacionais*, Dissertação Mestrado em Relações Internacionais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), Universidade Estadual de Campinas e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/214124>>, acedido em 13 de março de 2023.

No entanto, para efeitos deste texto, é suficiente (e conveniente, já que o seu conteúdo se baseia nas formas institucionalizadas de tratamento das crianças no mundo atual) usar a definição de criança da Convenção sobre Direitos da Criança (CDC), a saber, “todo o ser humano menos de 18 anos, exceto se a lei nacional confere a maioridade mais cedo”.

Existem no mundo, em 2023, cerca de 2,4 mil milhões de crianças, cerca de 30% da população mundial.

Para além do envolvimento direto dos Estados, é notável a quantidade de instituições internacionais e nacionais, públicas e privadas, que, nos nossos dias, se ocupam da problemática das crianças, quer em termos de promoção de legislação e regulamentação, quer votadas ao trabalho de campo e atuação nos diversos domínios da vida das crianças. Destacam-se a ONU e a sua agência UNICEF.

Sinónimo da importância das crianças, para a comunidade internacional, é o facto, repetidamente mencionado a propósito da CDC, desta ter sido subscrita e ratificada por todos os países, com exceção da Somália e dos Estados Unidos.

Na perspetiva da CDC, os Estados desempenham um papel central na vida das crianças, considerado o primeiro garante dos seus direitos e do seu bem-estar. No entanto, a relação entre a criança e o Estado não é vista, apenas, como se a sua vida se desenrolasse dentro das fronteiras de um só Estado-nação.

O discurso sobre as crianças engloba temas de carácter internacional ou mesmo globais, de que se faz, a seguir, uma breve caracterização enquadradora.

Um dos temas é o da cooperação internacional no campo da ajuda humanitária. Afirma a UNICEF que, desde a Segunda Guerra Mundial, nunca se registou um número tão elevado de crianças a necessitar de assistência humanitária, como em 2023, esperando angariar 10,3 mil milhões de dólares, destinados a acudir a 110 milhões de crianças. O mesmo se passa no que se refere ao combate às alterações climáticas, estimando-se em mil milhões, as crianças que vivem em zonas de extrema vulnerabilidade ao impacto daquelas alterações.<sup>2</sup> No que respeita à prevalência de situações de pobreza extrema, ainda persistem cerca de 767 milhões de pessoas que vivem em pobreza extrema, destas, 356 milhões são crianças, com os Estados Membros da ONU a comprometerem-se a acabar com a pobreza infantil extrema até 2030.<sup>3</sup>

---

<sup>2</sup> Cf. <https://www.unicef.org/emergencies/unicef-launches-appeal-meet-unprecedented-humanitarian-needs>, acessado em 13 de março de 2023.

<sup>3</sup> Cf. <https://unstats.un.org/sdgs/report/2022/Goal-01/>, acessado em 13 de março de 2023.

Outra área que se enquadra no âmbito das relações internacionais é o das migrações: em 2020, 36 milhões de crianças faziam parte do stock de migrantes<sup>4</sup>, representando cerca de 13% do total<sup>5</sup>. Especial relevância ganham, neste tema, os deslocamentos forçados.<sup>6</sup> Entre 2005 e 2021, o número global de crianças refugiadas sob mandato do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) mais do que duplicou, passando de quatro milhões para mais de 10 milhões. Só no período entre 2010 e 2021, o número destas crianças refugiadas aumentou 132%, enquanto o número total de crianças migrantes não-refugiados aumentou, apenas, 10%. As crianças estão dramaticamente sobre-representadas entre os refugiados do mundo. Constituindo menos de um terço da população mundial, em 2021, as crianças representavam mais de 40% dos refugiados do mundo. Em 2020, quase 1 em cada 3 crianças que viviam fora dos seus países de nascimento eram crianças refugiadas; enquanto nos adultos a proporção era inferior a 1 para 20.<sup>7</sup>

Referindo-se a crianças com idade inferior a 15 ou 18 anos (no Artigo 38.º da CDC e Artigo 1.º do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados, *inter alia*)<sup>8</sup>, as crianças-soldado, quer as que atuam ativamente em conflitos armados juntamente com forças armadas nacionais ou em grupos não-estatais, passou a ganhar destaque nas discussões sobre conflitos armados e segurança internacional, a partir de finais do século XX, passando a fazer parte da agenda da ONU e de vários dos seus órgãos, em especial a Assembleia Geral, o Conselho de Segurança e a UNICEF. Esta, a partir da década de 1990, passou a considerar o emprego de crianças como soldados mais uma ameaça à criança e promove estudos sobre a relação da pobreza e a utilização de crianças-soldado. Segundo a UNICEF<sup>9</sup>, milhares de crianças são recrutadas e utilizadas em conflitos armados, em todo o mundo. Entre 2005 e 2020, verificou-se que mais de 93.000 crianças foram recrutadas e utilizadas pelas partes em conflito, embora se acredite que o número real de casos seja significativamente superior.

---

<sup>4</sup> Número de pessoas vivendo num país que não é o seu país de origem.

<sup>5</sup> Cf. <https://data.unicef.org/topic/child-migration-and-displacement/migration/>.

<sup>6</sup> Cf. Ensor, Marisa O. e Elzbieta M. Gozdziaak (eds). (2017). *Children and Forced Migration: Durable Solutions During Transient Years*, Palgrave Macmillan. ISBN 978-3-319-40690-9; ISBN 978-3-319-40691-6 (eBook); DOI 10.1007/978-3-319-40691-6.

<sup>7</sup> Cf. <https://data.unicef.org/topic/child-migration-and-displacement/displacement/#status>.

<sup>8</sup> Lourenço, Ana Paula (2014). Os “senhores da guerra” e as crianças-soldado, *Janus*, p. 122-123.

<sup>9</sup> Cf. <https://www.unicef.org/protection/children-recruited-by-armed-forces>, acedido em março de 2023.

Acresce o efeito das guerras nas crianças, tema sobre o qual existe abundante documentação e estudo.<sup>10</sup> Segundo o Relatório Anual de 2021 do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre Crianças e Conflitos Armados foram verificados casos de recrutamento e uso de crianças em 15 países.

O trabalho infantil continua a ser um problema que persiste. No início de 2020, as estimativas globais indicavam que 160 milhões de crianças – 63 milhões do sexo feminino e 97 milhões do sexo masculino – estavam em situação de trabalho infantil, o que significa, praticamente, 1 em cada 15 crianças, em todo o mundo. Quase metade das crianças em situação de trabalho infantil, ou seja, setenta e nove milhões de crianças exerciam atividade em trabalhos perigosos, que colocavam em risco a sua saúde, segurança e desenvolvimento moral.

O progresso global contra o trabalho infantil estagnou desde 2016, uma vez que o percentual de crianças, nesta situação, permanece inalterado. No entanto, em valor absoluto, o número de crianças em situação de trabalho infantil aumentou mais de 8 milhões. Da mesma forma, a percentagem de crianças em trabalhos perigosos permaneceu quase inalterada, mas aumentou em termos absolutos, 6,5 milhões de crianças. Adicionalmente, consequência do aumento da pobreza resultante da pandemia (COVID-19), estima-se que mais de 8,9 milhões de crianças estarão a trabalhar em 2022.<sup>11</sup> Recorde-se que os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluem a eliminação total do trabalho infantil, em todas as suas formas, como um dos objetivos mensuráveis, o ODS 8.<sup>12</sup>

Registe-se, também, a importância que é dada às crianças e aos seus problemas, pela comunidade internacional, expressa na relação entre infância e desenvolvimento internacional. De facto, as crianças e os problemas que elas enfrentam estão presentes em cada um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), mas se considerarmos os indicadores dos quais a UNICEF é a guardiã ou co-guardiã<sup>13</sup>, ficamos, como bem nota Watson (2020)<sup>14</sup>, com uma visão real sobre a natureza das prioridades em relação às crianças

---

<sup>10</sup> Referem-se aqui apenas UNICEF (2022). *25 Years of Children and Armed Conflict: Taking Action to Protect Children in War*, <<https://www.unicef.org/media/123021/file/25%20Years%20Children%20in%20Armed%20Conflict.pdf>>, e Ensor, Marisa O. e Huynh, Kim, Bina D'Costa Katrina Lee-koo (2015). *Children and Global Conflict*, Cambridge University Press. Online ISBN:9781139854573; DOI: <https://doi.org/10.1017/CBO9781139854573>.

<sup>11</sup> International Labour Organization/UNICEF (2023). *2020 Global Estimates of Child Labour – Trends and the Road Forward* <<https://www.ilo.org/ipecc/ChildlabourstatisticsSIMPOC/lang-en/index.htm>>, acessidos em 13 de março de 2023.

<sup>12</sup> Sobre a ambivalência da participação do trabalho infantil no crescimento económico, ver Edmonds, Eric V. (2016). *Economic Growth and Child Labor in Low Income*, Economics GLM|LIC Synthesis Paper No. 3., April 2016. <[https://g2lm-lic.iza.org/wp-content/uploads/2017/06/glmlic\\_sp003.pdf](https://g2lm-lic.iza.org/wp-content/uploads/2017/06/glmlic_sp003.pdf)>, acessido em 3 de março de 2023.

<sup>13</sup> Cf. <https://data.unicef.org/sdgs/>, acessido em 13 de março de 2023.

<sup>14</sup> Watson, M. S. Alison, *Centralizing Childhood, Remaking the Discourse*, in Beier, J. Marshall (ed.) (2020). *Discovering Childhood in International Relations*, Palgrave Macmillan; ISBN 978-3-030-46062-4; ISBN 978-3-030-46063-1 (eBook); <https://doi.org/10.1007/978-3-030-46063-1>.

dentro da agenda do desenvolvimento sustentável. Especificamente, a UNICEF é responsável por sete dos indicadores dos objetivos ODS globais: mortalidade em menores de 5 anos, mortalidade neonatal, desenvolvimento na primeira infância, casamento infantil, mutilação genital feminina, disciplina infantil e violência sexual contra crianças. Adicionalmente é co-guardiã de mais dez indicadores: atendimento qualificado ao parto, crianças totalmente imunizadas, violência sexual contra mulheres e meninas por parceiro íntimo, violência sexual contra mulheres e meninas por pessoa que não seja o parceiro íntimo, água gerida com segurança, saneamento e lavagem das mãos gerida com segurança, trabalho infantil, registo de nascimento, nanismo e emagrecimento/excesso de peso.

Finalmente, uma nota sobre a visibilidade da intervenção das crianças, tanto individualmente como grupo social, relativamente a questões políticas e sociais, demonstrativas da sua capacidade de agir. São exemplos individuais Malala Yousafzai, Greta Thunberg, Ema Gonzalez, Jack Andraka, Amika George e Pixie Curtis. São exemplos coletivos a participação dos jovens nas revoltas árabes, em 2011, o Movimento Occupy Wall Street, a Marcha das Crianças por um Futuro Melhor, a Marcha pelas Nossas Vidas, em Washington, e Manifestações do Movimento Negro nos EUA, após o assassinato de George Floyd, em maio de 2020. Este tipo de participação é ampliado pela forma como hoje é transmitida a informação. Fica sempre a dúvida se estas ações não serão enquadradas por adultos de forma encoberta. Mas o facto é que, a opinião pública as vê com naturalidade, como algo que as crianças podem fazer e os poderes lhe prestam atenção.

Existe abundante documentação sobre todos os temas acima referidos. O ponto aqui é que, é o contrário do que vem há muito acontecendo com outras disciplinas científicas. Watson (2006)<sup>15</sup> é perentório: “nenhuma teoria das relações internacionais faz atualmente qualquer referência específica a crianças como atores”.

O texto de Watson (2006), intitulado “Children and International Relations: a new site of knowledge?”, pode ser considerado seminal no desafio para que as teorias das relações internacionais (RI) passassem a incorporar, no seu corpo teórico, um novo agente, as crianças.<sup>16</sup> Segundo ele, por um lado, neste campo, a disciplina científica de relações internacionais, tendo ignorado este tema, estaria atrasada na incorporação dos “estudos da criança” relativamente

---

<sup>15</sup> Watson, Alison M. S. (2006). Children and International Relations: a new site of knowledge? *Review of International Studies*, 32, 237–250. DOI:10.1017/S0260210506007005. <<https://www.cambridge.org/core/journals/review-of-international-studies/article/abs/children-and-international-relations-a-new-site-of-knowledge/64E3F178B420D050E6B48CE35A417182>>, acessado em 13 de março de 2023.

<sup>16</sup> Taqeece (2021). p. 84.

a muitas outras disciplinas científicas. Por outro, estando as abordagens académicas das relações internacionais a abrirem-se a novas formas de as trabalhar, para além do enfoque tradicional nos Estados, admitindo a consideração de novos atores (empresas que operam em mais que um país, grupos terroristas, ONG's, ativistas, movimentos sociais, ...) é defensável que as crianças mereçam semelhante reconhecimento.<sup>17</sup>

Este artigo pode, igualmente, ser considerado seminal, porque enuncia questões que devem ser endereçadas para que a consideração das crianças como ator nas abordagens das relações internacionais seja conseguida, com particular ênfase nos tópicos da autodeterminação, da cidadania e da representação. Na mesma linha, e na sequência de Watson (2006), cite-se Martuscelli (2013). Os anos mais recentes assistiram ao surgimento de uma comunidade científica em crescimento, empenhada em problematizar a omissão de crianças e infâncias por parte das relações internacionais. Podem já encontrar-se trabalhos dedicados ou que, como subproduto, podem contribuir para colmatar aquela lacuna. É o caso de Beier (2020) que reúne um conjunto de autores e temas, e que, com o sugestivo título de “Discovering Childhood in International Relations” cobre um apreciável acervo de questões relevantes e dá vastas referências para revisões da literatura, neste novo campo. No entanto, o coordenador da obra não deixa de concluir que, apesar da importância das contribuições feitas até ao momento, a literatura de relações internacionais em torno destas questões permanece bastante marginal nas preocupações da disciplina e as crianças apenas se notabilizam pela sua ausência nos assuntos habituais desta área científica (Beier, 2020: 16).

Parece, pois, necessário que as várias correntes do pensamento teórico das relações internacionais confrontem a possibilidade de abarcar esta problemática. Aparentemente, tal será mais difícil nuns casos que noutros.

Comentando de forma breve e a título ilustrativo as teorias mais conhecidas, dir-se-ia que para a teoria realista, será difícil abalar a primazia concedida ao Estado e considerar que a criança tem direito de cidadania.<sup>18</sup> Para a teoria liberal, já aberta à concessão pelos adultos de direitos à criança, que reconhece que as crianças são titulares de direitos individuais, incluindo o direito à proteção contra a violência, a exploração e a discriminação, acesso à educação, à saúde e a outras condições que lhes permitam desenvolver todo

---

<sup>17</sup> Nesta linha, ver Watson, Alison M. S. (2008). *Child in International Economy: a Place at the Table*. RIPE Studies in Global Political Economy. Routledge. ISBN: 9780415747653; eBook ISBN9780203003367; <https://doi.org/10.4324/9780203003367>. Argumenta que é essencial incluir a perspetiva da criança nas discussões sobre a economia global e a governança global as crianças são afetadas pelas forças económicas globais e como as políticas e práticas internacionais podem proteger e promover os direitos das crianças.

<sup>18</sup> Pode especular-se sobre a influência das ideias realistas no facto de os Estados Unidos não terem ratificado a CDC.



o seu potencial, como indivíduos livres e iguais, o reconhecimento da auto-determinação, cidadania e da representação às crianças seria quase um passo lógico.

No caso das abordagens, por vezes, apelidadas de não tradicionais, mais abertas à consideração de vários atores nas relações internacionais, é de onde têm surgido as principais alternativas. Assim é a atitude neo-Gramsciana, como se pode deduzir da frase de Robert W. Cox: «'Non-class' issues – peace, ecology, and feminism – are not to be set aside but given a firm and conscious basis in the social realities shaped through the production process<sup>19</sup>” Cox, 1987)<sup>20</sup>. À teoria construtivista basta aprofundar o papel das crianças na construção das normas, valores e ideias que orientam as relações internacionais e que podem desempenhar um papel importante na promoção da cooperação e da compreensão entre culturas e países. A teoria do regime já destaca o papel das normas e das instituições na proteção dos direitos das crianças, sujeitos de direitos, e devem ser protegidas pelas normas internacionais que estabelecem padrões mínimos de proteção contra a violência, a exploração e outras formas de violação dos direitos humanos. A abordagem crítica e abordagem pós-colonial não terão dificuldade em integrar as crianças enquanto grupo social como ator. Críticas à noção de criança formulada no mundo ocidental, e que é a que está subjacente à CDC, podem enriquecer o debate, com nova definição de criança e de infância.

## POR UMA PRÁXIS HUMANISTA

Como deve proceder quem produz ciência que vai fundamentar atuações práticas em que o objeto são crianças, quer como indivíduos, quer enquanto grupo social, no caso, tendo em vista passar a incorporar as crianças como grupo social nas teorias das relações internacionais? Em traços gerais, defendem-se, aqui, orientações de atuação que se julgam adequadas. Como ponto de partida, adota-se a posição de considerar válida a perspectiva neo-Gramsciana, no seu pendor normativo, que afirma que a “teoria é sempre para alguém e para algum propósito” (Cox, 1981).<sup>21</sup>

<sup>19</sup> Produção deve ser entendido no sentido lato que o autor lhe dá, isto é, abrangendo a produção e reprodução de conhecimentos e das relações sociais, morais e institucionais. Cf. Cox, Robert W. (1989). *Production, the State and Change in World Order*, in Ernst-Otto Czempiel and James N. Rosenau (eds) *Global Changes and Theoretical Challenges: Approaches to World Politics for the 1990s*. Toronto: Lexington Books, P. 39. ISBN 978-0669178777.

<sup>20</sup> Cox, Robert W. (1987). *Production, Power and World Order: Social Forces in the Making of History*, Columbia University Press, p. 335. ISBN 0231058098, 9780231058094.

<sup>21</sup> Cox, Robert W. (1981). *Social Forces, States and World Orders: Beyond International Relations Theory*, *Millennium: Journal of International Studies*, 10(2): 126-55, p.128.

Em primeiro lugar, a resposta a esta pergunta deve ser dada tendo presente que a CDC é, na atualidade, a pedra angular da problemática das crianças, no âmbito das relações internacionais.

Ora, a importância da CDC<sup>22</sup> vai muito para além da finalidade de produzir a criança “portadora de direitos” e a infância enquanto “acumulação de capital”, como “capital humano do futuro”.<sup>23</sup> Dado o seu caráter inspiracional, ela dá, na atualidade, um contributo incontornável para dar a estes seres humanos, como indivíduos e como grupo social, a categoria de ator, capaz de intervir socialmente, em especial, no plano das relações internacionais.

Para além da consagração dos direitos de proteção, nunca é de mais sublinhar a inovadora inclusão de uma nova categoria de direitos: os direitos de participação, a saber, a ser ouvido (artigo 12), a liberdade de expressão (artigo 13), a liberdade de pensamento, consciência e religião (artigo 14), a liberdade de associação e reunião (artigo 15), a privacidade (artigo 16) e acesso a informações apropriadas e imprensa (artigo 17). Estes direitos são um perfeito reconhecimento da capacidade de autodeterminação, de decisão e de ação das crianças.

Assim sendo, seja qual for a perspetiva teórica que o investigador se coloque, no que toca a crianças, uma atitude humanista parece ser indispensável. A atitude humanista valoriza a dignidade, a autonomia, a liberdade humana, a compreensão mútua, a solidariedade, a diversidade, a inclusão e a tolerância, com vista à construção de um mundo mais justo e humano.

É, pois, aconselhável que se siga a indicação de António Sampaio da Nóvoa: “No tempo de transição que estamos a viver, transição de que temos consciência, mas que não conseguimos ainda alcançar com a vista, é bom pensar com humanidade a ciência, a educação e o conhecimento. Com humanidade e com humanismo”.<sup>24</sup>

E vale, aqui, recordar a 2.ª Tese sobre Feuerbach<sup>25</sup>: “A questão de saber se ao pensamento humano pertence à verdade objetiva não é uma questão da teoria, mas uma questão prática. É na práxis que o ser humano tem de comprovar a ver-

---

<sup>22</sup> Podendo-se incluir nestas considerações instrumentos multilaterais das Nações Unidas que nela se inspiram e a complementam, como sejam, o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à participação de crianças em conflitos armados: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil, ambos adotados em 2000, e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que também tem como objetivo a proteção dos direitos das crianças.

<sup>23</sup> Oliveira, Fabiana de (2008). *A Criança e a Infância nos Documentos da ONU: a Produção da Criança como 'Portadora de Direitos' e a Infância como 'Capital Humano do Futuro'*, Tese de doutoramento, Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos. <<https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/2206?show=full>>, acedido em 13 de março de 2023.

<sup>24</sup> Cf. <https://www.dn.pt/sociedade/antonio-sampaio-da-novoa-segundo-a-unesco-no-mundo-metade-dos-alunos-terminam-a-escola-sem-terem-aprendido-praticamente-nada-15878864.html>, acedido em 13 de março de 2023.

<sup>25</sup> Cf. <https://www.marxists.org/portugues/marx/1845/tesfeuer.htm>, acedido em 13 de março de 2023.

dade, isto é, a realidade e o poder, o caráter terreno do seu pensamento. A disputa sobre a realidade ou não realidade de um pensamento que se isola da práxis é uma questão puramente escolástica”. Se a isto juntarmos a 12ª tese (Os filósofos têm apenas interpretado o mundo de maneiras diferentes; a questão, porém, é transformá-lo) temos, como é usual, o investigador envolvido na prática enquanto investigador e enquanto participante em atos sociais conexos ao seu trabalho científico. Só que, neste caso, sendo o objeto de estudo e de intervenção as crianças, os intervenientes devem valorizar e respeitar a dignidade, os direitos e o bem-estar das crianças, reconhecendo a sua posição vulnerável na sociedade e trabalhando para garantir a sua proteção, o seu bem-estar e a promoção de seus direitos. No plano ético, devem ter-se em conta as particularidades da população estudada, especialmente garantindo a privacidade e segurança das crianças envolvidas, o consentimento informado dos responsáveis por cada uma e, sempre que possível, nunca deixar de as ouvir.

Quanto ao mais, é manter presente um princípio básico enunciado por Luís Moita<sup>26</sup> que define os seres humanos como pessoas: “Há uma anterioridade do plural sobre o singular: antes de sermos indivíduos, somos participantes de uma comunidade que nos faz ser nós próprios”. (...) “A minha convicção é sobretudo esta: que nós existimos uns por causa dos outros. É o tecido das nossas relações que nos constitui como pessoas”.<sup>27</sup>

E manter, também, presente esta mesma mundividência, na aceção de conjunto de intuições características de um tipo humano ou cultural que condicionam a ciência e, de modo especial, as formas normativas, que Luís Moita transporta para o plano das relações internacionais: “O tratamento do processo de todas as relações internacionais não é pensável se não for um processo de humanização, onde nos construímos reciprocamente e tentar não nos destruímos uns aos outros, agora em grande escala”.<sup>28</sup>

Estas posições, crê-se terem os seus fundamentos na mundividência, agora no sentido de visão mundo, de Luís Moita, que a seguir se transcreve. É uma transcrição longa, mas impõe-se que assim seja para poder ser lida e refletida a partir das próprias palavras do autor: “Isto significa que na nossa prática

---

<sup>26</sup> *Apud* Marujo, António (2019). Luís Moita: a relação, o humanismo, a promessa a Abraão, o desejo e um livro, *7MARGENS*, 21 de julho. <<https://setemargens.com/luis-moita-a-relacao-o-humanismo-a-promessa-a-abraao-o-desejo-e-um-livro/>>, acessado em 13 de março.

<sup>27</sup> É curioso notar que a asserção “É o tecido das nossas relações que nos constitui como pessoas” parece coincidir com “... a essência humana não é uma abstração inerente a cada indivíduo. Na sua realidade ela é o conjunto das relações sociais”, constante da 6ª tese sobre Feuerbach. <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1845/tesfeuer.htm>>), acessado em 13 de março de 2023.

<sup>28</sup> *Apud* Marujo, António (2019). Luís Moita: a relação, o humanismo, a promessa a Abraão, o desejo e um livro, *7MARGENS*, 21 de julho. <<https://setemargens.com/luis-moita-a-relacao-o-humanismo-a-promessa-a-abraao-o-desejo-e-um-livro/>>, acessado em 13 de março.

há-de ressaltar a supremacia da conduta cooperativa sobre o comportamento agressivo. Ao dizer esta frase, estou a recordar que na nossa interação há naturalmente duas vertentes indissociáveis e porventura fatalmente presentes que são a agressão e a cooperação. Dificilmente nós vivemos sem nos agredirmos uns aos outros, mas não sobreviveremos se não cooperarmos. Creio que a exigência da moral, não ambiciona idealisticamente abolir a agressão, pretende apenas que haja supremacia da vertente de Cooperação. Isto é verdade não só à escala global, como na relação do face-a-face. Porque, globalmente, como é bem sabido, estamos numa sociedade excessivamente competitiva e precisamos de nela afirmar a cooperação e a solidariedade. Dito por outras palavras, somos hoje confrontados com a necessidade de articular uma macro-ética planetária, que tenha em conta uma sociedade de cooperação, e ao mesmo tempo uma micro-ética terra-a-terra, também cooperativa, para o nosso quotidiano”.<sup>29</sup>

---

<sup>29</sup> Moita, Luís (1999). *Tópicos de reflexão sobre ética*, [ULL-ISSSL] IS, n. 19, (Repositório da Universidade Lusíada).

## Referências consultadas

- BEIER, J. Marshall (ed.) (2020). *Discovering Childhood in International Relations*, Palgrave Macmillan; ISBN 978-3-030-46062-4; ISBN 978-3-030-46063-1 (eBook); <https://doi.org/10.1007/978-3-030-46063-1>.
- COX, Robert W. (1987). *Production, Power and World Order: Social Forces in the Making of History*, Columbia University Press, p. 335. ISBN 0231058098, 9780231058094.
- EDMONDS, Eric V. (2016). *Economic Growth and Child Labor in Low Income*, Economies GLM | LIC Synthesis Paper No. 3., April 2016. <[https://g2lm-lic.iza.org/wp-content/uploads/2017/06/glmlic\\_sp003.pdf](https://g2lm-lic.iza.org/wp-content/uploads/2017/06/glmlic_sp003.pdf)>, acessado em 3 de março de 2023.
- ENSOR, Marisa O. e Gozdzia, Elzbieta M. (eds). (2017). *Children and Forced Migration: Durable Solutions During Transient Years*, Palgrave Macmillan. ISBN 978-3-319-40690-9; ISBN 978-3-319-40691-6 (eBook); DOI 10.1007/978-3-319-40691-6.
- ENSOR, Marisa O. e Huynh, Kim, Bina D'Costa Katrina Lee-koo (2015). *Children and Global Conflict*, Cambridge University Press. Online ISBN:9781139854573; DOI: <https://doi.org/10.1017/CBO9781139854573>.
- LOURENÇO, Ana Paula (2014). Os “senhores da guerra” e as crianças-soldado, *Janus*, p. 122-123.
- MARUJO, António (2019). Luís Moita: a relação, o humanismo, a promessa a Abraão, o desejo e um livro, *7MARGENS*, 21 de julho. <<https://setemargens.com/luis-moita-a-relacao-o-humanismo-a-promessa-a-abraao-o-desejo-e-um-livro/>>, acessado em 13 de março.
- MOITA, Luís (1999). *Tópicos de reflexão sobre ética*, [ULL-ISSSL] IS, n. 19, (Repositório da Universidade Lusíada).
- OLIVEIRA, Fabiana de (2008). *A Criança e a Infância nos Documentos da ONU: a Produção da Criança como 'Portadora de Direitos' e a Infância como 'Capital Humano do Futuro'*, Tese de doutoramento, Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos. <<https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/2206?show=full>>, acessado em 13 de março de 2023.
- TAQUECE, Rodrigues (2021). *A (des)construção da criança moderna nas Relações Internacionais*, Dissertação Mestrado em Relações Internacionais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), Universidade Estadual de Campinas e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/214124>>, acessado em 13 de março de 2023.
- UNICEF (2022). *25 Years of Children and Armed Conflict: Taking Action to Protect Children in War*, <https://www.unicef.org/media/123021/file/25%20Years%20Children%20in%20Armed%20Conflict.pdf>.

- WATSON, Alison M. S. (2006). Children and International Relations: a new site of knowledge? *Review of International Studies*, 32, 237–250. DOI:10.1017/S0260210506007005. <<https://www.cambridge.org/core/journals/review-of-international-studies/article/abs/children-and-international-relations-a-new-site-of-knowledge/64E3F178B420D050E6B48CE35A417182>>, acessado em 13 de março de 2023.
- WATSON, Alison M. S. (2008). *Child in International Economy: a Place at the Table*. RIPE Studies in Global Political Economy. Routledge. ISBN: 9780415747653; eBook ISBN9780203003367; <https://doi.org/10.4324/9780203003367>.
- WATSON, M. S. Alison (2020). Centralizing Childhood, Remaking the Discourse, in Beier, J. Marshall (ed.) *Discovering Childhood in International Relations*, Palgrave Macmillan; ISBN 978-3-030-46062-4; ISBN 978-3-030-46063-1 (eBook); <https://doi.org/10.1007/978-3-030-46063-1>.



